

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE DILIGENCIA

OFÍCIO Nº 1088/2013-CODIL- RELT5

Palmas, 05 de agosto de 2013.

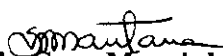
A Sua Excelência o Senhor:
ANTONIO JONAS PINHEIRO BARROS
Presidente da Câmara
Gurupi – TO.

ASSUNTO: Anulação da Intimação dos autos nº 2851/2010

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência, que em decorrência de um equívoco contextual apontado na Intimação nº 1057/RELT5/CODIL referente ao processo nº **2851/2010**, solicito desconsiderá-la e considerar a nova Intimação que será enviada para o endereço pessoal dos responsáveis.

Respeitosamente:


Shirley da Cruz Mousinho Santana
Coordenadora - CODIL

70111315445 BR



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/válidade do documento 'OF 1088a/2013'

YARA YEDA CUNHA ROCHA

Código de Autenticação: 1eb9a88f9debce325bf8f42208396d60 - 27/08/2013 10:17:45